

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 08039

Pag. 1/ 1

Pague-se a: MARINGA HOSP.DISTR.DE MED.E CORRELATOS EIRELI - 20487

C.N.P.J. : 07.396.733/0001-36

C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R\$ 21.000,00

Vinte e Um Mil Reais \*\*\*\*\*

Vencimento 09/11/2020

Emissao 23/10/2020

Proveniente de : REF AQUIS MASCARAS CIRURGICAS G 16/20 NF 21527

Nota de	DOTACAO						Valor	
Empenho	Org/Unid.	Nat.	Despesa	Prog.de	Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
03450	10.01.00	3.3.90.30.36	10.302.1012	2341	02	3120000		21.000,00

Forma de Pagamento

Bco Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	Caixa:	Valor
			02	3120000		21.000,00

TOTAL FORMA DE PAGAMENTO 21.000,00



Responsavel: Emitente

Ordenador: PREFEITO

MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
969.874.308-10

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Nome: **Conforme Comprovante em Anexo**

Rg : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

fone: \_\_\_\_\_

Pagamento efetuado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. 6512

Chefe de Tesouraria

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI</b> Rod Pr-317,8407, KM 08 - Sala 02 PQ Industrial CEP 87065-005 Maringá - PR Fone (44) 3123-8700	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4120 1007 3967 3300 0136 5500 1000 0215 2718 9053 9917
	Nº 000.021.527 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDAS DE MERCADORIAS		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141200191826568 08/10/2020 14:30:06
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 903.39140-56	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 07.396.733/0001-36

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 46.316.600/0001-64	DATA DE EMISSÃO 08/10/2020
ENDEREÇO AV VER JOAO F DA SILVA, 283		BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	CEP 08576-000
MUNICIPIO ITAQUAQUECETUBA	FONE/FAX (00)0000-0000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 903.39140-56
		HORA DE SAÍDA 14:30:05	

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 07/11/20 R\$ 21.000,00			
---	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI						FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 02.942.192/0003-42
ENDEREÇO R MARIO GEALH, 1445						MUNICIPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 27	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 243,200	PESO LÍQUIDO 243,200					

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
1404	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DOCTOR SHOP COM ELASTICO DOCTOR SHOP Lote=4870 Qtd=48.000 Fab=25/09/2020 Val=25/09/2025 EAN: 7898951599963	63079010	0400	6102	UN	48.000	0,40	19.200,00	0,00	0,00	0
1404	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DOCTOR SHOP COM ELASTICO DOCTOR SHOP Lote=4845 Qtd=4.500 Fab=17/09/2020 Val=17/09/2025 EAN: 7898951599963	63079010	0400	6102	UN	4.500	0,40	1.800,00	0,00	0,00	0

205.93.1-01

emp.  
3450

**LANÇADO**

*[Handwritten signature]*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF Nº 1233/2020-01 - PROTOCOLO: 8803/2020 REQUISICAO: 5102/2020 - EMPENHO: 3450/2020 LOCAL DE ENTREGA: RUA FLOR DE CACTUS Nº170 - QUINTA DA BOA VISTA 2º A 6º 08H A 12H E 13H00 AS 16H00 - COTACAO 69299 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 ISENTADO DE ICMS conforme Convenio CONFAZ 01/99 - as operacoes com equipamentos e materiais hospitalar ou insumos destinados a prestacao de servicos de saude BANCO DO BRASIL - AG: 1187-8 C/C 46874-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

"RECURSO COVID - JECRIM Itaquaquecetuba -  
Processo nº 0002940-79.2020.8.26.0278"

### Formo de Recebime

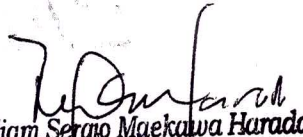
ciário para fins legais que recebi o(s)  
serviço(s) constante(s) da presente nota  
fiscal, estando o(s) mesmo(s) de acordo  
com o solicitado.

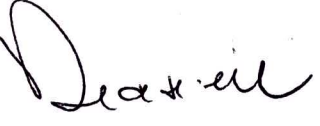
EM 13 / 10 / 2020

Nome: Maria  
RG: Moisés de Freitas Maria  
Diretor Central de Abastecimento

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba	
Secretaria Municipal de Saúde	
Remessa da Secretaria de Compras	
01	Funcional Cód. n.º <u>1889</u>
02	Valor Apurado R\$= <u>23000,00</u>
03	Banco <u>BB</u> C/C.N.º <u>141580-8</u>
04	Data: <u>13/10/2020</u>
05	

AF: J 233/2020 Exp: 3450/20

  
William Sergio Maekawa Harada  
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
Secretário Municipal de Saúde

  
23.10.20

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
 AV. JOAO FERNANDES DA SILVA, 00283 - VILA VIRGINIA  
 C.N.P.J. 46.316.600/0001-64 - I.E. - ISENTO

DATA 28/09/2020

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:001233 /2020-01†

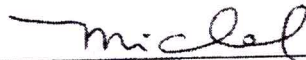
Protocolo :8803 /2020†

FORNECEDOR: 20487 MARINGA HOSP.DISTR.DE MED.E CORRELATOS EIRELI CNPJ: 07.396.733/0001-36 TELEFONE  
 ENDEREÇO : ROD PR-317 8407 MARINGA PR FAX  
 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL EMAIL

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	52.500,0000	UN	205.00043.0001-01 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRURG. DESC. FORMA RETANGULAR OU SIMILAR COR BRANCA, CONFORTAVEL ANATOMICAMENTE, CONFECCIO- NADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NAO TECIDO ), COM TRES PREGAS HORIZONTAIS, CONSTITUIDA POR TRES CAMADAS DE FIBRAS SINTETICA REPELENTE A LIQUI DOS DE DENSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA A MICROORGANISMOS, FUNCAO REFORCADA DE ATE APROXIMA- DAMENTE 5 MICRONS, CONTRA PARTICULAS, MANTENDO ALTO NIVEL DE RESPIRABILIDADE, DOTADA DE CLIPE NASAL DE ALUMINIO TEMPERADO ANTIALERGICO, INODORO, ATOXICO E ULTRALEVE, COM RESISTENCIA ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, LIVRE DE MICROPARTICULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO USO. FIXACAO DA MASCARA COM SISTEMA DE ELASTICO PARA ENCAIXE EM AMBAS AS ORELHAS. FILTRO COMPOSTO DE PROLIPROPILENO, BEM COMO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA. EMBALAGENS CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS MARCA DOCTOR SHOP	E00016 /2020	0,4000	21.000,00

Destino : 00175 S.M.H.S - SECRETARIA DA SAUDE  
 Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Condicao de Pagamento: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega : 10 DIAS  
 Local de Entrega : RUA FLOR DE CACTUS N 170 QUINTA DA BOA VISTA  
 Observacoes :  
 Requisicoes : 05102/2020  
 Empenhos : 03450/2020

TOTAL PEDIDO -&gt; 21.000,00



MICHEL RIBEIRO PENHA  
 DIRETOR DEPTO. COMPRAS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:  
 -Horário de entrega: 2a. a 6a. feiras das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excessao sera descrito;  
 -Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta e nota fiscal;  
 -Nao aceitamos cobranca bancaria;  
 -A empresa devera constar no corpo da Nota Fiscal o numero da AF;  
 -A NF devera estar em conformidade com o Pedido.  
 -A Empresa devera apresentar prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Assunto: **A.F. 1233/2020**  
De: Departamento de Compras e Licitações  
<joaopl@itaquaquetuba.sp.gov.br>  
Para: <licitacao@maringahospitalar.com.br>  
Cc: Alexandra <financasaude@gmail.com>, Abastecimento Saúde  
<abastecimento.itaquaquetuba@gmail.com>  
Data: 29/09/2020 09:51



- 
- 1233\_2020.pdf (~645 KB)

---

Bom dia, segue anexo A.F. (Autorização de Fornecimento) 1233/2020.

Confirmar recebimento!!!!

--

JOÃO PAULO DE LIMA  
Diretor Divisão Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA

Av. Vereador João Fernandes da Silva N.53 Vila Virginia 2º Andar.  
CEP: 08.576-000  
CNPJ: 46.316.600/0001-64  
FONE: (11) 4640-1442 - (11) 4642-1531  
SITE: [www.itaquaquetuba.sp.gov.br](http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba



## NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MARINGA HOSP.DISTR.DE MED.E CORRELATOS EIRELI C.N.P.J.: 07.396.733/0001-36	20487

Descricao	Data	Processo	Empenho
AQUISICAO DE MASCARAS	28/09/2020	E00016-2020	03450

Tipo	P.M. No.	8803	/2020
------	----------	------	-------

GLOBAL

Fonte	02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADO	Desp	01889
-------	---	------	-------

C.Apl 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Processo Contabil

	Classificacao
Institucional	
Orgao .....	10 Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria:	01 Fundo municipal de saude
Unidade de Despesa...	00
Programa de Trabalho	
Funcao .....	10 Saude
Subfuncao .....	302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
Programa .....	1012 Media e alta complex.ambulatorial e hospitalar
Acao .....	2341 Funcionamento assistencia emergencial e hospitalar
Natureza da Despesa...	
3.3.90.30.36	Material hospitalar

Dotacao .....	2.823.265,00
Saldo Anterior .....	417.131,00
Esta Nota .....	21.000,00
Saldo da Dotacao .....	396.131,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
969.874.308-10

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
 AV. JOAO FERNANDES DA SILVA, 00283 - VILA VIRGINIA  
 C.N.P.J. 46.316.600/0001-64 - I.E. - ISENT0

DATA 28/09/2020

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:001233 /2020-01†

Protocolo :8803 /2020†

FORNECEDOR: 20487 MARINGA HOSP.DISTR.DE MED.E CORRELATOS EIRELI CNPJ: 07.396.733/0001-36 TELEFONE  
 ENDEREÇO : ROD PR-317 8407 MARINGA PR FAX  
 BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL EMAIL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	52.500,0000 UN	205.00043.0001-01 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRURG. DESC. FORMA RETANGULAR OU SIMILAR COR BRANCA, CONFORTAVEL ANATOMICAMENTE, CONFECCIO- NADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NAO TECIDO ), COM TRES PREGAS HORIZONTAIS, CONSTITUIDA POR TRES CAMADAS DE FIBRAS SINTETICA REPELENTE A LIQUI DOS DE DENSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA A MICROORGANISMOS, FUNCAO REFORCADA DE ATE APROXIMA- DAMENTE 5 MICRONS, CONTRA PARTICULAS, MANTENDO ALTO NIVEL DE RESPIRABILIDADE, DOTADA DE CLIPE NASAL DE ALUMINIO TEMPERADO ANTIALERGICO, INODORO, ATOXICO E ULTRALEVE, COM RESISTENCIA ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, LIVRE DE MICROPARTICULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUIROS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO USO. FIXACAO DA MASCARA COM SISTEMA DE ELASTICO PARA ENCAIXE EM AMBAS AS ORELHAS. FILTRO COMPOSTO DE PROLIPROPILENO, BEM COMO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA. EMBALAGENS CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS MARCA DOCTOR SHOP	E00016 /2020	0,4000	21.000,00

Destino : 00175 S.M.H.S - SECRETARIA DA SAUDE  
 Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Condicao de Pagamento: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega : 10 DIAS  
 Local de Entrega : RUA FLOR DE CACTUS N 170 QUINTA DA BOA VISTA  
 Observacoes :  
 Requisicoes : 05102/2020  
 Empenhos : 03450/2020

TOTAL PEDIDO -&gt; 21.000,00



MICHEL RIBEIRO PENHA  
 DIRETOR DEPTO. COMPRAS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:

-Horário de entrega: 2a. a 6a. feiras das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excessao sera descrito;

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta e nota fiscal;

-Nao aceitamos cobranca bancaria;

-A empresa devera constar no corpo da Nota Fiscal o numero da AF;

-A NF devera estar em conformidade com o Pedido.

-A Empresa devera apresentar prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS AO COVID-19 PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Pregão Eletrônico nº 16/20**

Processo Administrativo nº 8.803/2020

**Contrato nº 98/20**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAMORU NAKASHIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.912.954 e do CPF n.º 969.874.308-10 e de outro lado a empresa: **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.396.733/0001-36, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia PR-317, 8407-KM 08, Sala 02, Maringa/PR, **Tel:(44)3123-8724**, neste ato representado pela Sra. **TANIA MARIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.714.737-0 e do CPF n.º 042.191.159-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de material de enfermagem - máscaras descartáveis para atendimento de demandas relacionadas ao COVID-19 para utilização nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar os materiais, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 16/20, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de material de enfermagem - máscaras descartáveis para atendimento de demandas relacionadas ao COVID-19 para utilização nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.</b> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, FORMA RETANGULAR OU SIMILAR, EM COR BRANCA, CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICA REPELENTE A LÍQUIDOS DE DENSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA A MICROORGANISMOS, FUNÇÃO REFORÇADA DE ATÉ APROXIMADAMENTE 5 MICRONS, CONTRA PARTÍCULAS, MANTENDO ALTO NÍVEL DE RESPIRABILIDADE. DOTADA DE CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO TEMPERADO ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO E ULTRALEVE, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, LIVRE DE MICROPARTICULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO USO. FIXAÇÃO DA MÁSCARA COM SISTEMA DE ELÁSTICO PARA ENCAIXE EM AMBAS AS ORELHAS. FILTRO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, BEM COMO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA. EMBALAGENS CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>Marca: Doctor Shop</b>	Unidade	52.500	0,40	21.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS.

Parágrafo Primeiro - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem com lacre inviolável, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, bula ou rótulo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo - No ato da entrega, os materiais deverão contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), citados a seguir: **Capítulo IV Seção I artigos 8º, 9º e Parágrafo 1º do artigo 10º; Seção II Artigo 12º; Seção III Artigo 19º em todos os seus Parágrafos; Capítulo III Artigo 6º item III; Seção II Artigo 31.**

## CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Parágrafo Segundo - A identificação de qualquer anormalidade na execução do objeto do contrato ou quanto às especificações e condições estabelecidas no termo de referência, poderão ocasionar a recusa no recebimento.

Parágrafo Terceiro - Quando da ocorrência de faltas e/ou identificação de defeitos, será determinada a correção, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Quarto - A recusa ou demora na correção implicará na aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo Quinto - Havendo erro na fatura (preço diferente ou qualquer outra irregularidade) ou situações anteriormente descritas, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

**CLAUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**CLAUSULA SEXTA** – Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – Os materiais deverão ser entregues no Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Flor de Cactus, nº 170 – Bairro Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba – SP, das 08h00 às 16h00.

Parágrafo Segundo – No ato da entrega, os materiais deverão contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Terceiro – Os produtos serão conferidos no ato da entrega, tanto quanto a conformidade com as especificações do edital e da proposta, no que se refere a quantidades e qualidade, bem como quanto com a parte documental (nota de empenho, autorização de fornecimento e nota fiscal).

Parágrafo Quarto – Se houver desconformidade entre o exigido no edital e o produto entregue, a CONTRATADA será notificada para substituição, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No momento da assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar Registro ou Cadastramento e/ou Notificação do equipamento descrito na cláusula segunda deste ajuste junto ao Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA**- A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

Parágrafo Único – A fiscalização dos fornecimentos objeto do presente ajuste, será exercida por RONEY ALVES DA COSTA , Assessor Especial de Gestão, CPF: 276.463.698-96, e-mail profissional: roneycosta@itaquaquecetuba.sp.gov.br e e-mail pessoal: Roney.acosta2@gmail.com

**CLÁUSULA NONA** – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente do Governo Estadual, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 19.01.00.3390.30.06.181.8005.2267.

**CLÁUSULA DEZ** - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

**CLÁUSULA ONZE** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Terceiro – Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto – O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto – O descumprimento do prazo de **02 (dois) dias úteis** para reposição dos materiais entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou de **24 (vinte e quatro) horas** para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto – O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DOZE** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TREZE** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA QUATORZE** - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUINZE** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DEZESSETE** - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, 25 de setembro de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 66º de sua Emancipação Político-administrativa.



**MAMORU NAKASHIMA**

**Prefeito do Município**

**TANIA MARIA**

**PEREIRA:0421911**

**5900**

Assinado de forma digital por

TANIA MARIA

PEREIRA:04219115900

Dados: 2020.09.28 14:12:38  
-03'00'

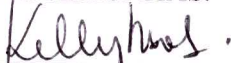
**MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

**EIRELI**

- Contratada -

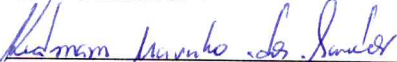
Data da Assinatura: 28/09/20

TESTEMUNHAS:



Kelly Neves

RG Nº 30.020.383-4



Kedmar Marinho dos Santos

RG Nº 34.416.126-2



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	6882-9
Conta corrente	141580-8

**Creditado**

---

Nome	MARINGA HOSPITALAR MEDIC
Agência	1187-8
Conta corrente	46874-6
Valor	21.000,00
Data	Nesta data

---

Assinada por	J8104326 WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA	12/11/2020 14:00:36
	J8104325 MAMORU NAKASHIMA	12/11/2020 15:19:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8104325 MAMORU NAKASHIMA.